INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Helena Patini Lancellotti <helena.lancellotti@restinga.ifrs.edu.br>

Documentos Coordenadores de Cursos - Projeto EJA-FIC

EJA FIC <eja.fic@ifrs.edu.br> 29 de junho de 2021 13:26
Para: Cristiane Esteves <cristiane.esteves@alvorada.ifrs.edu.br>, andressa.comiotto@bento.ifrs.edu.br, Cleusa Albilia de Almeida <cleusa.almeida@canoas.ifrs.edu.br>, leila.castillo@canoas.ifrs.edu.br, jonas.bitencourt@farroupilha.ifrs.edu.br, Marco Aurélio Moreira Saran <marco.saran@ibiruba.ifrs.edu.br>, Bruno Conti Franco <bruno.franco@ibiruba.ifrs.edu.br>, Marcelo Paravisi <marcelo.paravisi@osorio.ifrs.edu.br>, helena.lancellotti@restinga.ifrs.edu.br, Taise Tatiana Quadros da Silva <taise.silva@rolante.ifrs.edu.br>, Alessandra dos Santos Paim <alessandra.paim@vacaria.ifrs.edu.br>, Claudio Kray <claudio.kray@viamao.ifrs.edu.br>

Prezados (as), boa tarde!

Queremos dar as boas-vindas a todos. Teremos muitos desafios pela frente, mas na certeza que será um trabalho de grande impacto e gratificante.

A FEEng (Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS) é a Fundação que faz a gestão financeira do Projeto EJA-FIC e necessitamos cadastrá-los no sistema de pagamento das bolsas.
Necessitamos, neste momento, que nos encaminhem os seguintes documentos:

a) RG /CPF;
b) Comprovante de residência;
c) Cópia do cartão de conta corrente própria de banco com agência física;
d) PIS;
e) Comprovante do contracheque atualizado;
f) Aprovação no Concamp, através de Resolução, da participação do servidor no Projeto, conforme previsão do Art. 11, § 1º, da Resolução IFRS Nº 06/2015.

Na sequência, encaminharemos os Termos de Compromisso e Termos de Compromisso de Bolsa.

Gentileza enviar os documentos mencionados acima até 02/07, com exceção do documento mencionado na letra "f" que dependerá da agenda de Reuniões do Conselhos de Campus.

Um abraço!

--
Equipe Gestora Projeto EJA - FIC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Edital IFRS Nº 48/2021 – Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação de Cursos de Educação de Jovens e Adultos Integrados à Educação Profissional – Coordenador de Curso

Declaro, para os devidos fins, que não há incompatibilidade de horário entre as atividades realizadas pelo(a) servidor(a)___Helena Patini Lancellotti___, lotado(a) no(a)___Campus Restinga___, com as suas atividades **Coordenador de Curso no Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação de Cursos de Educação de Jovens e Adultos Integrados à Educação Profissional**. As referidas atividades são realizadas em horário distinto daquele em que o(a) servidor(a) desempenha suas funções regulares, e para além da sua jornada de trabalho, não havendo comprometimento das atividades. Se houver necessidade, o/a Campus ___Restinga___disponibilizará espaço e/ou equipamento para a realização das atividades presenciais do projeto.

Thaiana Machado dos Anjos

Digitally signed by Thaiana Machado dos Anjos
DN: C=BR, OU=IFRS - Campus Restinga, CN=Thaiana Machado dos Anjos, E=direcao.ensino@restinga.ifrs.edu.br
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2021-05-28 21:05:10
Foxit Reader Version: 10.0.0

_____

Chefia imediata